Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.546 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores ***Fabiana Schulz Padilha, Amanda Pereira de Andrade*** e ***Felipe Carvalho Romero*** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, sujo objeto é: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:
1 - Termo de Referência (TR);

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de março de 2024.

Respeitosamente,

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. SECAD, SEINFRA e demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Manuela Soares Kapp.

1.2.2. Gilmar Gobato.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se Dispensa de Licitação.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica a Dispensa eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R$	Preço máximo total R$
1	66888	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.	01	UN	118.611,59	118.611,59
TOTAL						118.611,59

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Trata-se de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica, predominantemente de engenharia/arquitetura, que será executado em 2 fases:

a) Fase 1 - Revisar e elaborar as minutas das normas Municipais.

b) Fase 2 - Elaborar e Diagramar os Cadernos Temáticos.

4.1.2. FASE 1:

4.1.2.1. Sensibilizar e engajar o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema (DECAP).

Com o objetivo de assegurar a participação ativa da Sociedade Civil Organizada, dos Setores Produtivos e da Academia, será realizado uma apresentação detalhada da estratégia de desenvolvimento do Plano Diretor para o DECAP - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema. Esta iniciativa visa não apenas promover a interação e colaboração desde o início do processo de elaboração do Plano Diretor, mas também preparar o Conselho para desempenhar um papel fundamental como guardião da estratégia e da execução do Plano. Através da formação de uma Câmara Técnica específica, o DECAP será capacitado para assegurar que o Plano Diretor não só oriente, mas também impulsione efetivamente o desenvolvimento sustentável e integrado do município. Esta abordagem colaborativa é essencial para garantir que o Plano Diretor reflita as necessidades da comunidade e direcione Capanema rumo a um futuro próspero e equilibrado.

4.1.2.2. Revisar e elaborar as minutas de eventuais alterações legislativas necessárias das normas municipais relacionadas com o Plano Diretor e o planejamento estratégico da Administração Pública municipal, incluindo regulamentos, especialmente envolvendo os seguintes temas normativos:

- Plano Diretor.
- Perímetro Urbano.
- Parcelamento do Solo.
- Uso e Ocupação do Solo.
- Código de Edificações e Obras.
- Sistema Viário.
- Condomínios Verticais e Horizontais.
- Direito de Preempção.
- Outorga Onerosa do Direito de Construir.
- Transferência do Direito de Construir.
- Estudo de Impacto de Vizinhança.
- Código de Posturas.
- Estrutura Administrativa e competências dos órgãos públicos municipais.
- Cidade Inteligente e Governo Digital.

4.1.2.3. Implantar solução tecnológica (plataforma digital) para gestão e monitoramento das ações.

Durante um período de 6 (seis) meses, o Contratado disponibilizará acesso online completo às funcionalidades de sua plataforma para os usuários indicados pelo Município. O objetivo principal dessa iniciativa é familiarizar os usuários com as ferramentas da plataforma, essenciais para a gestão e o monitoramento eficaz do Plano Diretor que está sendo desenvolvido. Este acesso permitirá aos usuários explorar em profundidade as funcionalidades, interações e o amplo alcance da plataforma. Para

garantir uma utilização eficiente e produtiva da ferramenta, será oferecido um treinamento online abrangente, projetado para capacitar os usuários nas diversas funcionalidades da plataforma, assegurando que possam aproveitar ao máximo os recursos disponíveis para otimizar a gestão urbana do município.

4.1.2.3.1. Resumo dos pontos da plataforma digital:

a) Acesso ao Sistema: Autenticação e verificação de usuários, restringindo o acesso a não cadastrados.

b) Componente de Consulta: Ferramenta multifuncional para visualizar, filtrar, adicionar, editar e excluir registros, com ajustes de visualização.

c) Componente Exportador: Geração de arquivos .PDF ou .CSV dos registros consultados.

d) Inteligência Artificial: Esclarecimento de dúvidas sobre o sistema ou desenvolvimento urbano como complemento de conteúdo e auxílio para tomadas de decisão.

e) Cadastros Diversos: Inclusão e gestão de secretarias, conselhos, embaixadores, equipes e grupos, com funcionalidades de listagem e exportação.

f) Sprint de Desenvolvimento: Gerenciamento de registros e metodologias, com suporte da IA para preenchimento.

g) Pranchas sínteses: Como resultados dos sprints de desenvolvimento será disponibilizado uma listagem com as pranchas resultantes.

h) Painel do Sprint: Visualização gráfica das metodologias, com interatividade para edição.

i) Listagem e visualização de Mapas: Inserção de mapas personalizados com diversas ferramentas e opções de exportação para análise e registro.

j) Portal e Guias: Cadastro e gerenciamento de notícias, cronogramas, checklists e FAQs, incluindo exportação e edição.

k) Configuração: Administração de menus, grupos de menus e usuários, com funcionalidades para edição, ordenação e bloqueio de IP.

4.1.2.3.2. Durante a etapa de revisão e implantação do Plano Diretor, os órgãos públicos integrantes da Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema (GAPRE, PGM, CGM e todas as Secretarias Municipais), terão, no mínimo, dois *logins* de acesso cada, para acesso à plataforma digital.

4.1.3. FASE 2:

4.1.3.1. Elaborar e Diagramar o Caderno Temático, incluindo os Mapas Temáticos, Circuitos Esquemáticos e Pranchas-Síntese dos 22 grandes temas:

- Habitação
- Expansão Urbana

- Dinâmica Imobiliária
- Segurança
- Qualidade Urbana e Ambiental
- Patrimônio cultural
- Uso e Ocupação do Solo
- Desenvolvimento Econômico
- Grandes Projetos de Impacto
- Meio Ambiente
- Saneamento Ambiental
- Mobilidade e Transporte
- Desenvolvimento Rural Sustentável
- Equipamentos Públicos
- Turismo
- Áreas de Risco à Vida
- Financiamento do Desenvolvimento Urbano
- Gestão Democrática e Participação Popular
- Educação
- Saúde
- Captação de Recursos
- IMG - Índice de Maturidade em Governança

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. Não se aplicam.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Os serviços serão prestados de acordo com o disposto neste instrumento, na proposta comercial da empresa e de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação.

5.2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato e respeitará o cronograma físico-financeiro aprovado.

5.2.3. A **FASE 1** utilizará a seguinte metodologia: Serão organizados Sprints de Desenvolvimento em estreita colaboração com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA), da Secretaria Municipal da Fazenda Pública (SEFAZ) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM). Conduzidos por especialistas da contratada, estes Sprints visam um levantamento minucioso e abrangente dos insumos essenciais para a revisão e elaboração de minutas. Esta metodologia promove um processo integrado e eficaz, garantindo que as particularidades e exigências de cada secretaria sejam integralmente consideradas e atendidas. O objetivo é assegurar que a elaboração das minutas ocorra de maneira colaborativa, rápida e em consonância com as diretrizes estratégicas do município, culminando em documentos de alta qualidade e aplicabilidade para a gestão urbana.

Após a conclusão dos Sprints de Desenvolvimento, uma equipe técnica altamente qualificada da empresa contratada, composta por engenheiros e arquitetos, realizará a revisão e validação das minutas. Esta fase será crucial para assegurar que os documentos estejam em conformidade com todos os preceitos técnicos e legais pertinentes. Essa etapa adicional de revisão técnica e legal reforça o compromisso da Contratada com a excelência e a precisão, garantindo que as minutas finais sejam não apenas estrategicamente alinhadas, mas também tecnicamente sólidas e legalmente robustas.

Integram as obrigações do Contratado na Fase 1:

- Estudar a legislação municipal;
- Realizar mesas de debate e diálogo com os órgãos técnicos competentes, envolvendo a PGM em todas as oportunidades;
- Elaborar as minutas dos Projetos de Lei e de eventuais regulamentos necessários, incluindo mapas, justificativas, anexos e demais documentos exigidos para o encaminhamento das proposições ao Poder Legislativo;
- Apresentar estudos, esclarecimentos, cálculos e demonstrativos a respeito das proposições e inovações sugeridas, quando solicitado pelos órgãos públicos municipais.

5.2.3.1. As minutas apresentadas somente serão aprovadas após análise da Procuradoria-Geral do Município.

5.2.3.2. As proposições e inovações legislativas indicadas pelo Contratado deverão ser apresentadas ao DECAP, previamente ao encaminhamento dos Projetos de Lei ao Poder Legislativo municipal, para fins de análise e apresentação de sugestões, permitindo-se a implementação de câmara técnica específica para auxiliar no processo de revisão e implantação do Plano Diretor.

5.2.3.3. É de responsabilidade da empresa contratada organizar as audiências públicas e demais diligências legais exigidas para permitir o encaminhamento dos projetos de Lei ao Poder Legislativo municipal, respeitando-se a legislação municipal, o Estatuto das Cidade e as Resoluções nº 25/2005 e 34/2005 (alterada pela Resolução nº 164/2014) do Conselho das Cidades, permitindo-se a utilização do DECAP, com utilização de Câmara Técnica, para auxiliar nas atividades de fomento à participação democrática em todo o processo de revisão do Plano Diretor.

5.2.4. **Na FASE 2** a Contratada realizará um Sprint de Desenvolvimento com cada Secretaria Municipal, com o propósito de identificar as principais questões enfrentadas por cada uma, mapear seus processos internos e facilitar a criação de um plano de ações estratégico. Este processo estará alinhado com os princípios do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257), empregando seus instrumentos essenciais para o planejamento e ordenamento dos territórios urbanos e rurais. Uma ênfase particular será dada à inclusão da sociedade civil organizada, garantindo uma abordagem participativa na formulação do plano.

Durante os Sprints serão realizadas atividades como a Leitura Técnica e Comunitária do Território, permitindo um diagnóstico abrangente da realidade local. Esta fase incluirá a coleta e sistematização de dados pela equipe técnica, bem como o levantamento e mapeamento das demandas coletivas. O diagnóstico resultante destacará tanto as potencialidades (condicionantes positivos) quanto as deficiências (condicionantes negativos) do território, proporcionando uma base sólida para futuras intervenções.

Além disso, será organizada uma Oficina para a Equipe Técnica Municipal, na qual serão introduzidos os princípios e conceitos fundamentais de um Plano Diretor e do Estatuto da Cidade. Esta oficina será conduzida pela equipe consultora da Contratada, que também utilizará uma série de ferramentas metodológicas ágeis – CANVAS, SWOT, OKR e KANBAN - que serão cruciais no processo. Essas metodologias serão instrumentais para desenvolver estratégias eficazes, analisar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do ambiente, estabelecer objetivos claros e gerenciar o trabalho de forma eficiente e flexível.

Integram as obrigações do Contratado na Fase 2:

- Elaborar mapas temáticos necessários: No contexto de planos diretores municipais, são ferramentas gráficas especializadas que representam informações específicas sobre determinados temas ou aspectos relevantes para o planejamento e desenvolvimento urbano de um município. Eles diferem dos mapas geográficos convencionais por se concentrarem em temas particulares em vez de apenas na representação física e geográfica do espaço. Os mapas temáticos são essenciais no processo de planejamento e

gestão urbana, pois proporcionam uma visão detalhada e focada em aspectos específicos que são cruciais para o desenvolvimento eficaz e sustentável das cidades.

- Pranchas Síntese: Serão elaboradas 22 pranchas sínteses do projeto para apresentar, de forma clara e resumida, as principais ideias, conceitos e soluções dos resultados do trabalho. Com uma comunicação eficaz e visual a prancha síntese trará as informações chave do projeto.
- Circuitos Esquemáticos: Os Sprints de Desenvolvimento realizados com cada secretaria culminarão na identificação de um conjunto de desafios específicos e na formulação de estratégias efetivas para suas resoluções. Este processo permitirá a criação de "Circuitos Esquemáticos", que são representações claras e estruturadas das problemáticas identificadas, juntamente com as estratégias propostas. Estes circuitos servirão como ferramentas visuais e funcionais, facilitando a compreensão, comunicação e implementação das soluções dentro do contexto de cada secretaria. Dessa forma, asseguramos um plano de ação mais coeso e alinhado com as necessidades e objetivos específicos de cada departamento, contribuindo para uma gestão municipal mais eficiente e integrada.

5.2.5. O cronograma estimado para as atividades é o demonstrado abaixo:

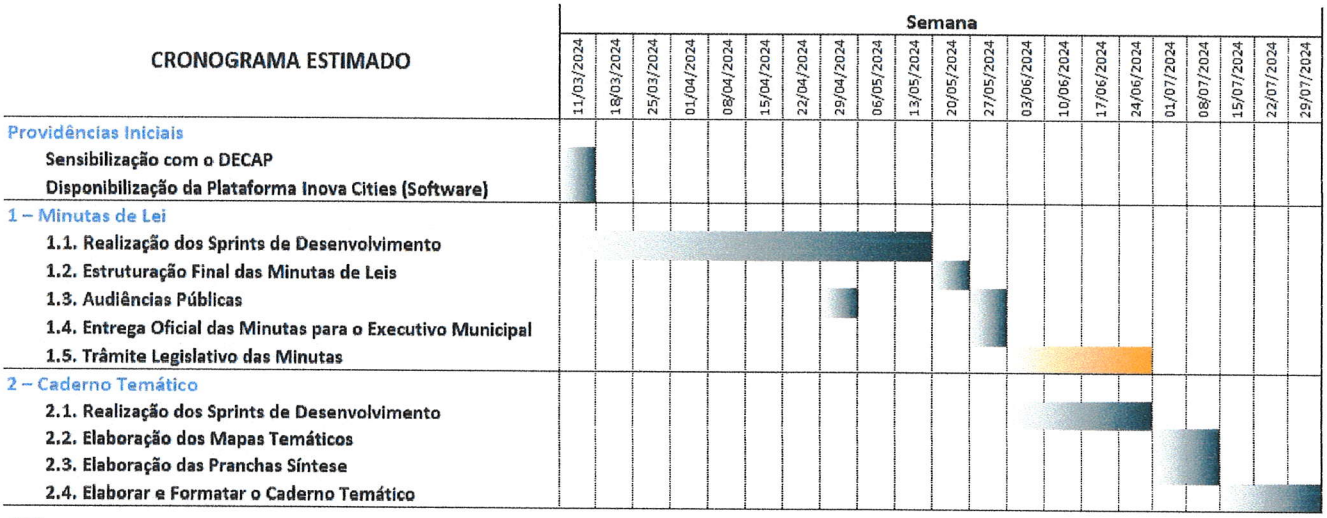

Nota: O cronograma apresentado acima é uma estimativa, e pode ser ajustado de acordo com a necessedidade, sempre mediante acordo entre a contratada e o executivo municipal.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		TOTAL	
Etapa		Unidade	Valor Unitário	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
Sensibilização com o DECAP	Consultoria	Horas	R$ 100,00	4	R$ 400,00									4	R$ 400,00
Disponibilização da Plataforma Inova Cities (Software)		Un.	R$ 7.800,00	1	R$ 7.800,00									1	R$ 7.800,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento para Minutas de Lei	Consultoria	Horas	R$ 100,00	29	R$ 2.880,00	48	R$ 4.800,00	19	R$ 1.920,00					96	R$ 9.600,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.180,08	1,20	R$ 2.616,10	2,00	R$ 4.360,16	0,80	R$ 1.744,06					4	R$ 8.720,32
Audiências Públicas	Consultoria	Horas	R$ 100,00			4	R$ 400,00	4	R$ 400,00					8	R$ 800,00
Estruturação das Minutas de Leis	Consultoria	Horas	R$ 100,00					93	R$ 9.300,00					93	R$ 9.300,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.041,60					1	R$ 2.041,60					1	R$ 2.041,60
Entrega Oficial das Minutas	Consultoria	Horas	R$ 100,00					4	R$ 400,00					4	R$ 400,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento para Caderno Temático	Consultoria	Horas	R$ 100,00							96	R$ 9.600,00			96	R$ 9.600,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.180,08							4	R$ 8.720,32			4	R$ 8.720,32
Elaboração dos Mapas Temáticos		Un.	R$ 150,00									100	R$ 15.000,00	100	R$ 15.000,00
Elaboração das Pranchas Síntese		Un.	R$ 700,00									22	R$ 15.400,00	22	R$ 15.400,00
Elaborar e Formatar o Caderno Temático		Horas	R$ 100,00									100	R$ 10.000,00	100	R$ 10.000,00
			Total Custos	R$ 13.696,10		R$ 9.560,16		R$ 15.805,66		R$ 18.320,32		R$ 40.400,00		R$ 97.782,24	
			Despesas Administrativas (2,5%)	R$ 342,40		R$ 239,00		R$ 395,14		R$ 458,01		R$ 1.010,00		R$ 2.444,56	
			Impostos (15,5%)	R$ 2.575,11		R$ 1.797,48		R$ 2.971,75		R$ 3.444,55		R$ 7.595,92		R$ 18.384,80	
			Valor Final	R$ 16.613,61		R$ 11.596,64		R$ 19.172,55		R$ 22.222,87		R$ 49.005,92		R$ 118.611,59	
			% Execução	14,01%		9,78%		16,16%		18,74%		41,32%		100,00%	

Nota: O cronograma apresentado acima é uma estimativa, e pode ser ajustado de acordo com a necessidade, sempre mediante acordo entre a contratada e o executivo municipal.

5.2.6. Além do disposto neste termo de referência definitivo, na proposta técnica comercial da empresa, os serviços contradados observarão as regras indicadas a seguir.

5.2.6.1. A execução dos serviços será acompanhada por uma Equipe Técnica Municipal (ETM), formada por representantes dos órgãos públicos municipais das áreas abrangidas pelos serviços contemplados nos cadernos técnico, jurídico e econômico-financeiro, envolvendo, ao menos:

a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
b) a Secretaria Municipal de Administração;
c) a Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
d) a Procuradoria-Geral do Município.

5.2.7. Os agentes públicos integrantes da ETM auxiliarão o fiscal da contratação na fiscalização dos serviços prestados, bem como deverão atuar na própria execução dos serviços, subsidiando com informações e indicando soluções à empresa contratada, na respectiva área de atuação, além de colher as informações e participar dos treinamento e orientações realizados pelo Contratado.

5.2.8. A execução dos serviços Pré-Licitação que compreendem o diagnóstico das condições técnicas, operacionais, fiscais, financeiras, jurídicas e mercadológica que possibilitem a modelagem do plano de eficiência energética, modernização e avaliação dos mecanismos disponíveis para a modernização do parque de iluminação e dos Prédios Públicos do Município de Capanema - PR, será realizada pelos profissionais do Contratado:

a) de forma presencial, nos respectivos espaços públicos do Município de Capanema, especificamente no que toca ao levantamento, dimensionamento, avaliação, vistoria e estudo físico do sistema de iluminação pública e de todas as unidades consumidoras pertencentes à municipalidade;

b) de forma presencial ou remota a elaboração de todos os cadernos temáticos que integram a prestação dos serviços;

c) de forma presencial ou remota o treinamento e orientação dos agentes públicos municipais, especialmente dos integrantes da ETM. acerca de todas as etapas da execução dos serviços, incluindo reuniões de trabalho conjunto entre as equipes técnicas de ambas as partes.

5.2.9. Os serviços do Contratado de acompanhamento, treinamento, orientação da fase interna e externa da licitação da concessão compreende:

a) O contratado acompanhará a Equipe Técnica Municipal durante o processo de licitação, Audiência Pública e Consulta Pública até a homologação da licitação, respondendo a questionamentos técnicos relativos aos trabalhos desenvolvidos, além de todos os questionamentos a respeito da licitação cujas minutas dos documentos tenham sido elaboradas pelo Contratado. Eventuais ajustes e adequações demandados neste período poderão ser realizados aos documentos pela ETM, resguardados os princípios técnicos e a legislação municipal;

b) O período para o acompanhamento, treinamento e orientação da ETM pelo Contratado será de 12 meses, contados a partir do 31° dia após a entrega formal da versão final dos cadernos temáticos pelo Contratado.

b.1. Esse é um prazo que o Contratado ficará a disposição para até finalizar todo o processo de licitação, tendo em vista que cabe ao município realizar os atos de: audiência pública, publicação do edital e licitação.

b.2. As minutas e documentos necessários a cada uma das partes/fases/etapas da licitação da concessão serão fornecidos pelo Contratado e avaliados pela ETM.

b.3. Considera-se versão final dos cadernos temáticos pelo Contratado aquela apresentada após as eventuais correções e alterações indicadas pela ETM, conforme normas indicadas no tópico do recebimento da presente contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Ressalvando-se o sistema informatizado disponibilizado pelo Contratado, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 14.133/2021, todos os documentos e projetos decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados contratados, o contratado deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública municipal, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do contratado.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **EVANDRO CÉSAR MALINSKI**, servidora efetiva lotada na respectiva secretaria requisitante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Todos os produtos deverão ser entregues em mídia digital (CD-ROM), com seus arquivos devidamente organizados e identificados e compatíveis com os softwares Microsoft Word, Microsoft Excel, OpenOffice Writer, OpenOffice Calc e Autodesk AutoCAD e Shapefile;

8.2.2. Todos os relatórios e volumes produtos da revisão do PDM, preferencialmente, deverão estar de acordo com as normas da ABNT e impressos em 1 (um) único volume, em 3 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4. Os mapas - digitais ou digitalizados, devidamente atualizados – serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 "orientação retrato"). Também será entregue em meio digital sem proteção em PDF e nos formatos originais dos arquivos.

8.2.3. Os serviços de cada etapa da contratação serão recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de encaminhamento do documento fiscal respectivo e do relatório pormenorizado dos serviços prestados o final de cada período de faturamento.

8.2.4. Os documentos mencionados acima serão encaminhados ao Fiscal da Contratação, que, mediante termo de recebimento, atestará o cumprimento ou não das obrigações assumidas pelo Contratado em cada uma das etapas.

8.2.4.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.4.1.1. Para efeito de recebimento definitivo, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e. se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.4.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte,

o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.4.1.3. O recebimento definitivo de cada período também ficará sujeito, quando cabível, a conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.4.2. No prazo supracitado para o recebimento, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.4.2.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação a fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo indicado pelo Fiscal da Contratação, a contar da notificação via e-mail do Contratado, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.4. Na conclusão de todas as etapas da contratação, os serviços serão recebidos definitivamente, pela ETM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encaminhamento, pelo Contratado, de todos os cadernos temáticos, do relatório final pormenorizado da execução contratual e do documento fiscal respectivo.

8.3.4.1. Os documentos mencionados acima serão encaminhados ao Fiscal da Contratação.

8.3.5. A ETM realizará a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções:

8.3.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas: e

8.3.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3.7. As notas fiscais e os termos de recebimento de cada período, cujos serviços tenham sido prestados de forma parcial ao solicitado/cronograma, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/executado o restante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. O Contratado apresentará, ao final de cada mês, um relatório pormenorizado dos serviços prestados, contendo as informações necessárias para a identificação, por parte da fiscalização, do cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.2. O Fiscal da Contratação procederá a avaliação da execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o Contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

9.2.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.4. No último dia útil de cada mês o contratado encaminhará o relatório de serviços, contendo todas as informações necessárias, juntamente com eventuais atas, minutas etc., produzidos durante aquele mês.

9.2.5. O Fiscal da Contratação, juntamente com a Comissão de Recebimento, fará a conferência das seguintes informações:

a) Se o relatório encaminhado pelo Contratado possui as informações suficientes;

b) Se os serviços prestados naquele mês estão em consonância com o cronograma físico-financeiro.

9.2.6. Em estando regular as informações descritas no subitem 9.2.5., o Fiscal da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

9.2.7. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à SEFAZ, juntando:

a) Relatório mensal fornecido pelo Contratado;

b) Documento fiscal;

c) Termo de recebimento definitivo dos serviços do mês de referência.

9.2.8. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

A contratação faz-se necessária para suprir as necessidades do Município de Capanema - PR, no que se refere a atualização da Legislação vigente (Plano Diretor Municipal).

A atualização do plano diretor municipal é essencial por várias razões, tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista prático e estratégico para o desenvolvimento das cidades. Abaixo elencamos algumas justificativas que motivam uma cidade não só a atualizar seu plano diretor mas principalmente colocá-lo em prática:

1. Conforme a Legislação Federal e Estadual – No Brasil, a Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, exige que municípios com mais de 20.000 habitantes elaborem e atualizem regularmente seus planos diretores. Isso assegura que a gestão urbana esteja em conformidade com as diretrizes nacionais. Em âmbito estadual a Lei 15.229/2006;
2. Adaptação às Mudanças Demográficas – A atualização permite que o plano diretor responda às mudanças na demografia do município, como crescimento populacional, migração e alterações no perfil socioeconômico dos habitantes;
3. Desenvolvimento Sustentável – As atualizações ajudam a incorporar princípios de sustentabilidade, garantindo que o crescimento urbano aconteça de forma equilibrada, respeitando os recursos naturais e promovendo a qualidade de vida;
4. Planejamento Urbano Eficiente – Um plano atualizado facilita um planejamento urbano mais eficiente, permitindo melhor distribuição de serviços, infraestrutura, áreas de lazer e zonas comerciais;
5. Prevenção de Problemas Urbanos – Através da atualização constante, é possível prevenir problemas como a expansão desordenada, a formação de áreas irregulares, congestionamentos e a degradação ambiental;
6. Inclusão Social e Participação Popular – O processo de atualização do plano diretor deve envolver a participação da população, promovendo a inclusão social e garantindo que as necessidades e desejos da comunidade sejam considerados;
7. Adaptação às Novas Tecnologias – A atualização permite incorporar novas tecnologias e inovações urbanas que podem melhorar a gestão da cidade e a qualidade de vida dos moradores;
8. Resiliência a Desastres Naturais e Mudanças Climáticas – A atualização do plano diretor pode incluir estratégias para tornar a cidade mais resiliente a desastres naturais e aos efeitos das mudanças climáticas;
9. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico – Um plano diretor atualizado pode atrair investimentos, promover o desenvolvimento econômico e melhorar a competitividade do município. O plano diretor deve ser a grande diretriz estratégica das cidades;
10. Melhoria Contínua da Gestão Urbana – A atualização regular assegura que o plano diretor esteja sempre alinhado com as melhores práticas de gestão urbana, respondendo às necessidades atuais e futuras da cidade.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores ofertados pela empresa pagam os custos para a realização de uma revisão e implantação do Plano Diretor do Município, em razão da intenção da empresa em realizar um trabalho pioneiro de excelência.

Considerando que a empresa a ser contratada não possui acervo técnico em seu nome, a respeito dos serviços a serem prestados, para ela também é vantajosa a execução de todos os serviços propostos por valor abaixo do preço de mercado, somente pagando os custos básicos que terá, como forma de investimento, conforme se depreende da justificativa apresentada pela empresa na sua proposta comercial.

Dessa forma, considerando os preços praticados na contratação anterior não finalizada do mesmo objeto[1], os diversos serviços e ferramentas a mais que serão executados/disponibilizados na presente contratação, bem como analisando a realidade de preços praticadas no mercado, vislumbra-se a enorme economia e vantajosidade da presente contratação para o Município de Capanema.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Municipal 14/2022:

Art. 99. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso obras e serviços de engenharia;

(...)

[Observação: o valor do inciso I do art. 99 foi atualizado para R$119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.343/2024].

A consultoria para elaboração do plano diretor é classificada como serviço técnico especializado e possui amparo na Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA

O processo de revisão do Plano Diretor do Município de Capanema encontrou diversos obstáculos nos últimos anos, em que a entidade sem fins lucrativos contratada não finalizou os serviços e a metologia de trabalho, durante a execução, demonstrou-se ineficaz, tendo em vista a falta de dinâmica e incentivo ao diálogo e engajamento dos agentes públicos municipais.

O desafio de revisar um plano diretor e implementá-lo, de fato, sem reprodução de documentos de outros Municípios sem debate e sem reflexão pormenorizada da realidade local, infelizmente é a forma que muitos municípios encontraram para

[1] Contrato Administrativo nº 437/2019, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 12/2019, com valor inicial de R$ 232.012,50 e com posterior aditivo no valor de R$ 46.402,50.

cumprir a exigência legal, isto é, de conter um plano diretor, mas sem personalização e sem realizar um verdadeiro estudo das necessidades e potencialidades locais.

Diante da experiência não exitosa do plano diretor vigente e da tentativa de sua revisão, no âmbito da contratação anterior, vislumbrou-se a necessidade de mudar a dinâmica de uma nova contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para esse fim, em que além de toda as questões técnicas de engenharia e jurídicas envolvidas, a nova empresa contratada realizasse, deveras, a coordenação integrada e multidisciplinar de agentes públicos, de todas as Secretarias Municipais e de diversos órgãos públicos envolvidos. Em outras palavras, uma verdadeira gestão dos agentes públicos que precisam participar ativamente desse processo de revisão e implantação do plano diretor.

Nesse rumo, durante os últimos meses, a Administração municipal vinha tendo dificuldades em encontrar empresas que pudessem compreender as necessidades e a realidade local, com profissionais que tivessem experiência e habilidade para realizar uma mudança de comportamento de agentes públicos e que tivesse as ferramentas tecnológicas necessárias para o monitoramento, em tempo real e informatizado, da evolução e implantação do novo plano diretor, com preço acessível e disponibilidade de pessoal para entrega de toda a revisão do Plano Diretor ainda no primeiro semestre de 2024.

Nesse diapasão, é oportuno consignar que os representantes da Inova Cities solicitaram audiência e apresentaram aos agentes públicos municipais uma solução integrada e tecnológica inovadora para a revisão e implantação do Plano Diretor.

A solução apresentada veio conjugada com a indicação da metodologia que seria utilizada e com a demonstração da qualificação da equipe técnica da empresa, além da assunção do compromisso de entrega da revisão do Plano Diretor finalizada ainda no primeiro semestre de 2024.

Nessa seara, analisando os currículos dos membros da equipe técnica, vislumbra-se a total convergência com os anseios da Administração Pública municipal, tendo em vista a formação diversificada e multidisciplinar da equipe, a vasta experiência profissional em governança e gestão de pessoas no âmbito do Poder Público, bem como nas diversas áreas de conhecimento necessárias para a revisão e implantação de um Plano Diretor municipal.

Assim, pela experiência não exitosa local anterior, vislumbra-se que além de toda a qualidade técnica que porventura os profissionais de diversas empresas possuam, é a capacidade de agregar pessoas, propor inovações e fomentar que os próprios agentes públicos e privados locais participem ativamente das soluções, durante todo o processo, que integram o conjunto de características essenciais para um verdadeiro planejamento personalizado e adequado da próxima década de Capanema e para uma implantação efetiva, viva, plural, democrática e participativa do Plano Diretor.

Dessa forma, a experiência em governança e na gestão de pessoas no âmbito do Poder Público é uma das principais características necessárias dentro dos profissionais vinculados da empresa, o que foi levado em consideração para a escolha da Inova Cities, diante da reconhecida experiência em constituição de conselhos de desenvolvimento e governanças participativas em especial nas cidades de São José dos Pinhais, Araucária, Fazenda Rio Grande, Guaíra, Curitiba, Porecatu, Apucarana, bem como atuação direta na estruturação do pró Metrópole e governança da região metropolitana de Curitiba.

Outrossim, a empresa indicada nos informou que teria a enorme satisfação de tornar Capanema o Município pioneiro na revisão do Plano Diretor por meio do Inova Cities, com esforço redobrado por toda a sua equipe para entregar, em tempo recorde, a revisão e a implantação do novo Plano Diretor do Município de Capanema, de forma totalmente personalizada, com dinâmica ativa e presencial com todos os agentes públicos envolvidos, bem como disponibilizando ferramenta tecnológica inovadora para o monitoramento em tempo real da implantação, o que auxiliará sobremaneira em todo o processo posterior de implementação do referido Plano.

Nesse rumo, após a apresentação da proposta, da metodologia, dos prazos, dos valores e das ferramentas disponíveis, por parte da empresa, ao Prefeito Municipal e alguns agentes públicos envolvidos, foi considerada a proposta ideal para conseguirmos sair da estagnação e entregarmos um real e personalizado planejamento do Município para a próxima década.

Destarte, essas foram as razões claras e transparentes que levaram a escolha da empresa a ser contratada, respeitando-se os princípios da moralidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Não se aplica.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capanema, (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, número 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à SEINFRA, pelo telefone: (46) 99975-7767, com Manuela ou pelo *e-mail*: planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de março de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

PROPOSTA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DIRETOR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

INOVA CITIES

Fevereiro de 2024

Apresentação

A **INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES** é uma empresa pioneira na implantação e implementação de planos diretores municipais, destacando-se no mercado pelo seu compromisso em integrar conceitos de inovação, tecnologia, sustentabilidade, transparência e uma forte integração entre diferentes setores da sociedade.

Com uma visão futurista e um foco inabalável na melhoria contínua das cidades, a INOVA CITIES atua como uma facilitadora essencial na transformação urbana. Nossa missão é desenvolver soluções integradas que não apenas atendam às necessidades atuais dos municípios, mas que também antecipem os desafios futuros, garantindo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Inovação e Tecnologia – No cerne de nossa estratégia, a inovação e a tecnologia são utilizadas para criar planos diretores dinâmicos e adaptáveis. Utilizamos as mais recentes ferramentas e metodologias para garantir que os municípios estejam preparados para evoluir com as rápidas mudanças do mundo moderno. Nosso foco em soluções tecnológicas avançadas permite um planejamento urbano mais eficiente, inteligente e interconectado.

Sustentabilidade – A sustentabilidade está no coração de tudo o que fazemos. Nossos planos são projetados para promover o uso responsável de recursos, minimizar impactos ambientais e criar um ambiente urbano saudável, resiliente e responsivo. Com uma abordagem holística, buscamos equilibrar crescimento econômico, cuidado ambiental e justiça social.

Transparência – Na INOVA CITIES, acreditamos que a transparência é fundamental para o sucesso de qualquer plano diretor. Mantemos um canal aberto de comunicação com todas as partes interessadas, garantindo que o processo seja inclusivo, justo e aberto ao escrutínio público.

Integração – Acreditamos firmemente que a colaboração é a chave para o sucesso no planejamento urbano. Por isso, promovemos uma integração sem precedentes entre o poder público, a sociedade civil organizada, os setores produtivos e a academia através da integração plena do Conselho de Desenvolvimento Econômico municipal. Essa sinergia assegura que as soluções propostas sejam abrangentes, inovadoras e alinhadas com as necessidades e expectativas de todos os setores da comunidade.

A **INOVA CITIES** se destaca por incorporar metodologias ágeis, como SCRUM e KANBAN, em suas operações, promovendo uma abordagem dinâmica e eficiente na entrega de seus projetos. Essa inovação se reflete especialmente na colaboração com as Secretarias Municipais, onde a utilização dessas metodologias organiza, agiliza processos e otimiza resultados. Além disso, a empresa aprimora sua estratégia de execução ao desdobrar as atividades das equipes das Secretarias nos Sprints de Desenvolvimento em OKRs - Objetivos e Resultados-Chave. Esse alinhamento entre metodologias ágeis e OKRs garante que os objetivos estratégicos sejam alcançados de maneira eficaz, reforçando um compromisso contínuo com a excelência e a inovação no desenvolvimento urbano. Complementando seu perfil inovador, a INOVA CITIES conta com uma equipe técnica multidisciplinar altamente capacitada, dedicada ao

desenvolvimento de cidades inteligentes e sustentáveis. Esta equipe, composta por especialistas em diversas áreas do planejamento e gestão urbana, é fundamental para entregar soluções integradas e customizadas que atendam às necessidades específicas de cada município.

Aqui estão algumas maneiras pelas quais as metodologias ágeis são incorporadas nas entregas da INOVA CITIES para os planos diretores municipais:

- **Flexibilidade e Adaptabilidade** – Planos diretores podem se beneficiar da capacidade de se adaptar rapidamente a mudanças e novas informações, algo central nas metodologias ágeis;

- **Interação e Melhoria Contínua** – Ao invés de um plano rígido e estático, a abordagem ágil permite desenvolver o plano diretor em iterações, com ciclos de feedback e melhorias contínuas;

- **Foco no usuário final** – Assim como nas metodologias ágeis o cliente é o centro do desenvolvimento, no planejamento urbano, o foco pode ser direcionado às necessidades e expectativas dos cidadãos;

- **Transparência e Comunicação** – As metodologias ágeis promovem a transparência e a comunicação constante entre todos os stakeholders, incluindo equipe de planejamento, autoridades, cidadãos e outros interessados;

- **Colaboração interdisciplinar** – Estimula a colaboração entre diferentes disciplinas e setores, essencial para abordar a complexidade dos desafios urbanos;

- **Validação e Aprendizado Rápido** – A abordagem iterativa e incremental possibilita a validação rápida de ideias e conceitos, permitindo ajustes com base no aprendizado adquirido;

- **Eficiência na Gestão de Recursos** – Ao priorizar tarefas e focar no que agrega mais valor, as metodologias ágeis contribuem para um uso mais eficiente dos recursos disponíveis;

- **Engajamento da Comunidade** – Assim como a metodologia ágil envolve o cliente, essa abordagem facilita o envolvimento da comunidade nas decisões do plano diretor, promovendo uma maior aceitação e apoio;

- **Resposta Rápida a Problemas Emergentes** – A capacidade de responder rapidamente a mudanças ou problemas emergentes é uma vantagem significativa em ambientes urbanos em constante evolução.

Em suma, a INOVA CITIES não é apenas uma empresa que implanta e implementa planos diretores; somos um parceiro estratégico na construção de cidades mais inteligentes, sustentáveis e inclusivas. Com nossa abordagem integrada e foco em soluções de ponta, estamos definindo o padrão para o futuro do planejamento urbano.

Justificativas

A atualização do plano diretor municipal é essencial por várias razões, tanto do ponto de vista legal quando do ponto de vista prático e estratégico para o desenvolvimento das cidades. Abaixo elencamos algunas justificativas que motivam uma cidade não só a ataulizar seu plano diretor mas principalmente colocá-lo em prática:

1. **Conformidade com a Legislação Federal e Estadual** – No Brasil, a Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, exige que municípios com mais de 20.000 habitantes elaborem e atualizem regularmente seus planos diretores. Isso assegura que a gestão urbana esteja em conformidade com as diretrizes nacionais. Em âmbito estadual a Lei 15.229/2006;

2. **Adaptação às Mudanças Demográficas** – A atualização permite que o plano diretor responda às mudanças na demografia do município, como crescimento populacional, migração e alterações no perfil socioeconômico dos habitantes;

3. **Desenvolvimento Sustentável** – As atualizações ajudam a incorporar princípios de sustentabilidade, garantindo que o crescimento urbano aconteça de forma equilibrada, respeitando os recursos naturais e promovendo a qualidade de vida;

4. **Planejamento Urbano Eficiente** – Um plano atualizado facilita um planejamento urbano mais eficiente, permitindo melhor distribuição de serviços, infraestrutura, áreas de lazer e zonas comerciais;

5. **Prevenção de Problemas Urbanos** – Através da atualização constante, é possível prevenir problemas como a expansão desordenada, a formação de áreas irregulares, congestionamentos e a degradação ambiental;

6. **Inclusão Social e Participação Popular** – O processo de atualização do plano diretor deve envolver a participação da população, promovendo a inclusão social e garantindo que as necessidades e desejos da comunidade sejam considerados;

7. **Adaptação às Novas Tecnologias** – A atualização permite incorporar novas tecnologias e inovações urbanas que podem melhorar a gestão da cidade e a qualidade de vida dos moradores;

8. **Resiliência a Desastres Naturais e Mudanças Climáticas** – A atualização do plano diretor pode incluir estratégias para tornar a cidade mais resiliente a desastres naturais e aos efeitos das mudanças climáticas;

9. **Estímulo ao Desenvolvimento Econômico** – Um plano diretor atualizado pode atrair investimentos, promover o desenvolvimento econômico e melhorar a competitividade do município. O plano diretor deve ser a grande diretriz estratégica das cidades;

10. **Melhoria Contínua da Gestão Urbana** – A atualização regular assegura que o plano diretor esteja sempre alinhado com as melhores práticas de gestão urbana, respondendo às necessidades atuais e futuras da cidade.

Escopo do Trabalho

Fase 1

- **Sensibilizar com o Conselho de Desenvolvimento Econômico**

Com o objetivo de assegurar a participação ativa da Sociedade Civil Organizada, dos Setores Produtivos e da Academia, a INOVA CITIES realizará uma apresentação detalhada da estratégia de desenvolvimento do Plano Diretor para o DECAP – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema. Esta iniciativa visa não apenas promover a interação e colaboração desde o início do processo de elaboração do Plano Diretor, mas também preparar o Conselho para desempenhar um papel fundamental como guardião da estratégia e da execução do Plano. Através da formação de uma Câmara Técnica específica, o DECAP será capacitado para assegurar que o Plano Diretor não só oriente, mas também impulsione efetivamente o desenvolvimento sustentável e integrado do município. Esta abordagem colaborativa é essencial para garantir que o Plano Diretor reflita as necessidades da comunidade e direcione Capanema rumo a um futuro próspero e equilibrado

- **Revisar e elaborar as minutas das seguintes Legislações Municipais:**

  - Plano Diretor;
  - Perímetro Urbano;
  - Parcelamento do Solo;
  - Uso e Ocupação do Solo;
  - Código de Edificações e Obras;
  - Sistema Viário;
  - Condomínios Verticais e Horizontais;
  - Direito de Preempção;
  - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
  - Transferência do Direito de Construir;
  - Estudo de Impacto de Vizinhança;
  - Código de posturas.

Metodologia

A INOVA CITIES organizará Sprints de Desenvolvimento em estreita colaboração com as equipes técnicas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA), Secretaria Municipal da Fazenda Pública (SEFAZ) e Procuradoria-Geral do Município (PGM). Conduzidos por especialistas da INOVA CITIES, estes Sprints visam um levantamento minucioso e abrangente dos insumos essenciais para a revisão e elaboração de minutas. Esta metodologia promove um processo integrado e eficaz, garantindo que as particularidades e exigências de cada secretaria sejam integralmente consideradas e atendidas. O objetivo é assegurar que a elaboração das minutas ocorra de maneira colaborativa, rápida e em consonância com as diretrizes estratégicas do município, culminando em documentos de alta qualidade e aplicabilidade para a gestão urbana.

Após a conclusão dos Sprints de Desenvolvimento, uma equipe técnica altamente qualificada da INOVA CITIES, composta por engenheiros e arquitetos, realizará a revisão e validação das minutas. Esta fase será crucial para assegurar que os documentos estejam em conformidade com todos os preceitos técnicos e legais pertinentes. Essa etapa adicional de revisão técnica e legal reforça o compromisso da INOVA CITIES com a excelência e a precisão, garantindo que as minutas finais sejam não apenas estrategicamente alinhadas, mas também tecnicamente sólidas e legalmente robustas.

- **Implantar a plataforma da INOVA CITIES** para gestão e monitoramento das ações.

Durante um período de 06 (seis) meses, a INOVA CITIES disponibilizará acesso online completo às funcionalidades de sua plataforma para os usuários indicados pelo município. O objetivo principal dessa iniciativa é familiarizar os usuários com as ferramentas da plataforma, essenciais para a gestão e o monitoramento eficaz do Plano Diretor que está sendo desenvolvido. Este acesso permitirá aos usuários explorar em profundidade as funcionalidades, interações e o amplo alcance da plataforma. Para garantir uma utilização eficiente e produtiva da ferramenta, será oferecido um treinamento online abrangente, projetado para capacitar os usuários nas diversas funcionalidades da plataforma, assegurando que possam aproveitar ao máximo os recursos disponíveis para otimizar a gestão urbana do município.

Fase 2

- **Elaborar e Diagramar o Caderno Temático,** incluindo os Mapas Temáticos, Circuitos Esquemáticos e Pranchas-Síntese dos 22 grandes temas:

  - Habitação
  - Expansão Urbana
  - Dinâmica Imobiliária
  - Segurança
  - Qualidade Urbana e Ambiental
  - Patrimônio cultural
  - Uso e Ocupação do Solo
  - Desenvolvimento Econômico
  - Grandes Projetos de Impacto
  - Meio Ambiente
  - Saneamento Ambiental
  - Mobilidade e Transporte
  - Desenvolvimento Rural Sustentável
  - Equipamentos Públicos
  - Turismo
  - Áreas de Risco à Vida
  - Financiamento do Desenvolvimento Urbano
  - Gestão Democrática e Participação Popular
  - Educação
  - Saúde
  - Captação de Recursos
  - IMG - Índice de Maturidade em Governança

Metodologia

A INOVA CITIES realizará um Sprint de Desenvolvimento com cada Secretaria Municipal, com o propósito de identificar as principais questões enfrentadas por cada uma, mapear seus processos internos e facilitar a criação de um plano de ações estratégico. Este processo estará alinhado com os princípios do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257), empregando seus instrumentos essenciais para o planejamento e ordenamento dos territórios urbanos e rurais. Uma ênfase particular será dada à inclusão da sociedade civil organizada, garantindo uma abordagem participativa na formulação do plano.

Durante os Sprints serão realizadas atividades como a Leitura Técnica e Comunitária do Território, permitindo um diagnóstico abrangente da realidade local. Esta fase incluirá a coleta e sistematização de dados pela equipe técnica, bem como o levantamento e mapeamento das demandas coletivas. O diagnóstico resultante destacará tanto as potencialidades (condicionantes positivos) quanto as deficiências (condicionantes negativos) do território, proporcionando uma base sólida para futuras intervenções.

Além disso, será organizada uma Oficina para a Equipe Técnica Municipal, na qual serão introduzidos os princípios e conceitos fundamentais de um Plano Diretor e do Estatuto da Cidade. Esta oficina será conduzida pela equipe consultora da INOVA CITIES, que também utilizará uma série de ferramentas metodológicas ágeis – CANVAS, SWOT, OKR e KANBAN – que serão cruciais no processo. Essas metodologias serão instrumentais para desenvolver estratégias eficazes, analisar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do ambiente, estabelecer objetivos claros e gerenciar o trabalho de forma eficiente e flexível.

Elaborar mapas temáticos necessários: No contexto de planos diretores municipais, são ferramentas gráficas especializadas que representam informações específicas sobre determinados temas ou aspectos relevantes para o planejamento e desenvolvimento urbano de um município. Eles diferem dos mapas geográficos convencionais por se concentrarem em temas particulares em vez de apenas na representação física e geográfica do espaço. Os mapas temáticos são essenciais no processo de planejamento e gestão urbana, pois proporcionam uma visão detalhada e focada em aspectos específicos que são cruciais para o desenvolvimento eficaz e sustentável das cidades.

Pranchas Síntese: Serão elaboradas 22 pranchas sínteses do projeto para apresentar, de forma clara e resumida, as principais ideias, conceitos e soluções dos resultados do trabalho. Com uma comunicação eficaz e visual a prancha síntese trará as informações chave do projeto.

Circuitos Esquemáticos: Os Sprints de Desenvolvimento realizados com cada secretaria culminarão na identificação de um conjunto de desafios específicos e na formulação de estratégias efetivas para suas resoluções. Este processo permitirá a criação de "Circuitos Esquemáticos", que são representações claras e estruturadas das problemáticas identificadas, juntamente com as estratégias propostas. Estes circuitos servirão como ferramentas visuais e funcionais, facilitando a compreensão, comunicação e implementação das soluções dentro do contexto de cada secretaria. Dessa forma, asseguramos um plano de ação mais coeso e alinhado com as necessidades e objetivos específicos de cada departamento, contribuindo para uma gestão municipal mais eficiente e integrada.

Investimento (Valor excepcional)

1ª Fase - Minutas de Lei						
Etapa		**Unidade**	**Qtd**		**Valor Unitário**	**Total do Item**
Sensibilização com o DECAP		Horas	4 horas	4	R$ 100,00	R$ 400,00
Disponibilização da Plataforma Inova Cities (Software)		Mês	-	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento para Minutas de Lei	Consultoria	Horas	1 consultor x 4 semanas x 3 dias x 8 horas	96	R$ 100,00	R$ 9.600,00
	Locação de Veículo	Mês	1 mês	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Líder) / Capanema	Litros	4 semanas x 520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	416	R$ 5,77	R$ 2.400,32
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 semanas x 4 diárias	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
Audiências Públicas	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	8 horas	8	R$ 100,00	R$ 800,00
Estruturação das Minutas de Leis	Consultoria	Horas	5 consultores x 3 dias x 7 horas	93	R$ 100,00	R$ 9.300,00
	Locação de Veículo	Mês	1 semana	1	R$ 700,00	R$ 700,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Chefe) / Guaíra (Base da Equipe de Engenharia e Arquitetura)	Litros	400 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	80	R$ 5,77	R$ 461,60
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 diárias	4	R$ 220,00	R$ 880,00
Entrega Oficial das Minutas	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 horas	4	R$ 100,00	R$ 400,00
					SubTotal 1ª Fase	**R$ 39.061,92**

2ª Fase - Caderno Temático						
Etapa		**Unidade**	**Qtd**		**Valor Unitário**	**Total do Item**
Realização dos Sprints de Desenvolvimento	Consultoria	Horas	1 consultor x 4 semanas x 3 dias x 8 horas	96	R$ 100,00	R$ 9.600,00
	Locação de Veículo	Mês	1 mês	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Líder) / Capanema	Litros	4 semanas x 520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	416	R$ 5,77	R$ 2.400,32
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 semanas x 4 diárias	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
Elaboração dos Mapas Temáticos		Un.	100 mapas	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
Elaboração das Pranchas Síntese		Un.	22 pranchas	22	R$ 700,00	R$ 15.400,00
Elaborar e Formatar o Caderno Temático		Horas	100 horas	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
					SubTotal 2ª Fase	**R$ 58.720,32**

Custo do Projeto	R$ 97.782,24
Despesas Administrativas (2,5%)	R$ 2.444,56
Impostos (15,5%)	R$ 18.384,80
Preço Final	**R$ 118.611,59**

Cronograma

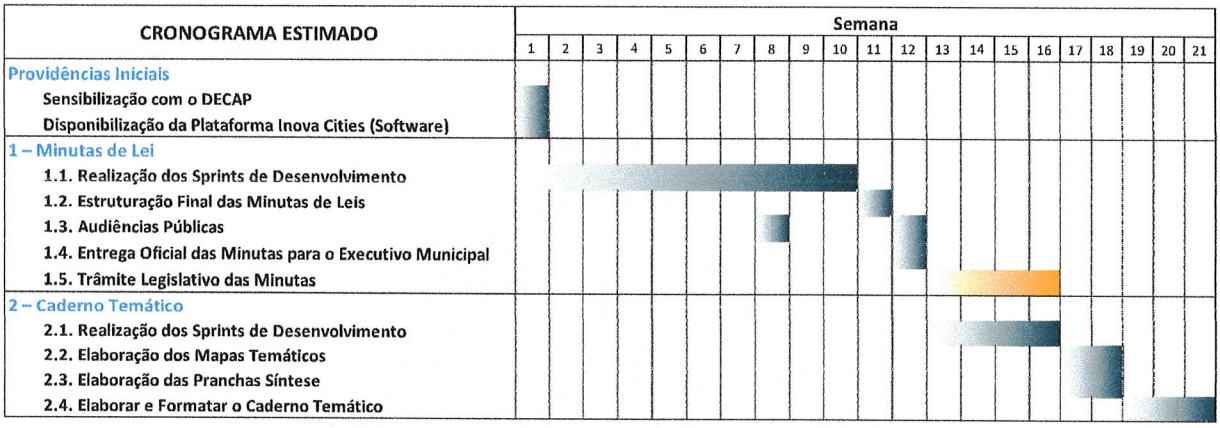

Desembolso financeiro

O desembolso financeiro associado a este projeto será efetuado com base nas entregas realizadas, conforme detalhado na proposta técnica. Este processo será rigorosamente monitorado através de relatórios detalhados, que incluirão todas as evidências necessárias das ações executadas. Cada relatório será uma ferramenta transparente e abrangente, assegurando que cada etapa do projeto esteja alinhada com os objetivos estabelecidos e refletindo o comprometimento com a eficácia e a responsabilidade na gestão dos recursos financeiros.

A tabela abaixo apresenta a estimativa de desembolso financeiro do contrato, baseado nos prazos de execução estimados.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		TOTAL	
Etapa		Unidade	Valor Unitário	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
Sensibilização com o DECAP	Consultoria	Horas	R$ 100,00	4	R$ 400,00									4	R$ 400,00
Disponibilização da Plataforma Inova Cities (Software)		Un.	R$ 7.800,00	1	R$ 7.800,00									1	R$ 7.800,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento para Minutas de Lei	Consultoria	Horas	R$ 100,00	29	R$ 2.880,00	48	R$ 4.800,00	19	R$ 1.920,00					96	R$ 9.600,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.180,08	1,20	R$ 2.616,10	2,00	R$ 4.360,16	0,80	R$ 1.744,06					4	R$ 8.720,32
Audiências Públicas	Consultoria	Horas	R$ 100,00			4	R$ 400,00	4	R$ 400,00					8	R$ 800,00
Estruturação das Minutas de Leis	Consultoria	Horas	R$ 100,00					93	R$ 9.300,00					93	R$ 9.300,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.041,60					1	R$ 2.041,60					1	R$ 2.041,60
Entrega Oficial das Minutas	Consultoria	Horas	R$ 100,00					4	R$ 400,00					4	R$ 400,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento para Caderno Temático	Consultoria	Horas	R$ 100,00							96	R$ 9.600,00			96	R$ 9.600,00
	Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação	Semana	R$ 2.180,08							4	R$ 8.720,32			4	R$ 8.720,32
Elaboração dos Mapas Temáticos		Un.	R$ 150,00									100	R$ 15.000,00	100	R$ 15.000,00
Elaboração das Pranchas Síntese		Un.	R$ 700,00									22	R$ 15.400,00	22	R$ 15.400,00
Elaborar e Formatar o Caderno Temático		Horas	R$ 100,00									100	R$ 10.000,00	100	R$ 10.000,00

	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	TOTAL
Total Custos	R$ 13.696,10	R$ 9.560,16	R$ 15.805,66	R$ 18.320,32	R$ 40.400,00	R$ 97.782,24
Despesas Administrativas (2,5%)	R$ 342,40	R$ 239,00	R$ 395,14	R$ 458,01	R$ 1.010,00	R$ 2.444,56
Impostos (15,5%)	R$ 2.575,11	R$ 1.797,48	R$ 2.971,75	R$ 3.444,55	R$ 7.595,92	R$ 18.384,80
Valor Final	R$ 16.613,61	R$ 11.596,64	R$ 19.172,55	R$ 22.222,87	R$ 49.005,92	R$ 118.611,59
% Execução	14,01%	9,78%	16,16%	18,74%	41,32%	100,00%

Justificativa para Oferta de Valor excepcional

Embora recentemente constituída, a Inova Cities é integrada por um time de alta performance, com extensa experiência no setor. Compreendemos profundamente a necessidade de estabelecer um histórico comprovado e adquirir atestados de capacidade técnica que demonstrem nossa expertise e confiabilidade. Nesse caso, optamos por uma estratégia de redução consciente dos preços em nossa proposta, com o intuito de consolidar nossa presença no mercado e fomentar um relacionamento duradouro e baseado na confiança com o município.

A importância dessa estratégia se revela também na nossa busca por inclusão no competitivo mercado de licitações públicas. Sem o atestado de capacidade técnica, enfrentamos uma barreira significativa que pode nos impedir de participar desses processos essenciais. Portanto, ao oferecer nossa proposta com valores ajustados, não só facilitamos a contratação pelo município através da dispensa de licitação, mas também damos um passo crucial em direção ao alcance da qualificação necessária para futuras oportunidades de licitação.

Este ajuste nos preços é pensado como um investimento na nossa trajetória de longo prazo, onde visamos mais do que um contrato imediato; aspiramos ser um aliado estratégico para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local. Ao tornar nossa proposta mais acessível, possibilitamos que a administração municipal se beneficie prontamente de nossos serviços especializados, atendendo às demandas locais com eficácia e dentro dos parâmetros financeiros estipulados para contratações dessa natureza.

Estamos empenhados em entregar valor excepcional, sem comprometer a qualidade e eficiência que definem nosso trabalho. Acreditamos que essa abordagem não apenas solidifica uma parceria produtiva com o município, mas também pavimenta nosso caminho para uma participação ativa no mercado de licitações, fortalecendo nossa posição no setor e contribuindo para o progresso da comunidade que visamos servir. Assim, criamos um cenário onde todos saem ganhando: o município aproveita serviços de alta qualidade com preços competitivos, e nós avançamos em nossa missão de estabelecer uma reputação sólida e confiável no mercado.

A seguir apresentamos, apenas como referência, a tabela de valores reais de mercado dos serviços que fornecemos. Esta tabela foi cuidadosamente elaborada para demonstrar nosso compromisso com a transparência e para enfatizar a excepcional relação custo-benefício que estamos oferecendo. Ao comparar esses valores, será evidente o equilíbrio entre qualidade superior e acessibilidade que caracteriza nossa proposta, refletindo nosso empenho em estabelecer uma parceria mutuamente benéfica e de longo prazo com o município.

1ª Fase - Minutas de Lei

Etapa		Unidade	Qtd		Valor Unitário	Total do Item
Sensibilização com o DECAP	Consultoria	Horas	4 horas x 4 consultores	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
	Combustível - Curitiba / Capanema	Litros	570 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	114	R$ 5,77	R$ 657,78
	Combustível - Porecatu / Capanema	Litros	520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	104	R$ 5,77	R$ 600,08
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 consultores x 2 diárias	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
Disponibilização da Plataforma Inova Cities (Software)	Software com as Funcionalidades para Fase de Implantação (20% do total)	Mês	-	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00
Realização dos Sprints de Desenvolvimento	Consultoria	Horas	1 consultor x 4 semanas x 3 dias x 8 horas	96	R$ 300,00	R$ 28.800,00
	Locação de Veículo	Mês	1 mês	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Líder) / Capanema	Litros	4 semanas x 520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	416	R$ 5,77	R$ 2.400,32
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 semanas x 4 diárias	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
Estruturação das Minutas de Leis	Consultoria	Horas	5 consultores x 3 dias x 7 horas	105	R$ 300,00	R$ 31.500,00
	Locação de Veículo	Mês	1 semana	1	R$ 700,00	R$ 700,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Chefe) / Guaíra (Base da Equipe de Engenharia e Arquitetura)	Litros	400 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	80	R$ 5,77	R$ 461,60
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 diárias	4	R$ 220,00	R$ 880,00
Reunião para Entrega e Apresentação das Minutas	Consultoria	Horas	4 horas x 4 consultores	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
	Combustível - Curitiba / Capanema	Litros	570 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	114	R$ 5,77	R$ 657,78
	Combustível - Porecatu / Capanema	Litros	520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	104	R$ 5,77	R$ 600,08
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 consultores x 2 diárias	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
					SubTotal 1ª Fase	**R$ 122.697,64**

2ª Fase - Caderno Temático

Etapa		Unidade	Qtd		Valor Unitário	Total do Item
Realização dos Sprints de Desenvolvimento	Consultoria	Horas	1 consultor x 4 semanas x 3 dias x 8 horas	96	R$ 300,00	R$ 28.800,00
	Locação de Veículo	Mês	1 mês	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
	Combustível - Porecatu (Base do Consultor Líder) / Capanema	Litros	4 semanas x 520 km x 2 (ida e volta) / 10 km/l	416	R$ 5,77	R$ 2.400,32
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 semanas x 4 diárias	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
Elaboração dos Mapas Temáticos		Un.	100 mapas	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Elaboração das Pranchas Síntese		Un.	22 pranchas	22	R$ 1.000,00	R$ 22.000,00
Elaborar e Formatar o Caderno Temático		Horas	100 horas	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Reunião para Entrega do Caderno Temático	Consultoria	Horas	4 horas x 4 consultores	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
	Combustível - Curitiba / Capanema	Litros	570 km x 2 (ida e volta) /	114	R$ 5,77	R$ 657,78
	Combustível - Porecatu / Capanema	Litros	520 km x 2 (ida e volta) /	104	R$ 5,77	R$ 600,08
	Despesas Hospedagem / Alimentação	Diária	4 consultores x 2 diárias	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
					SubTotal 2ª Fase	**R$ 127.338,18**

Custo do Projeto	R$ 250.035,82
Despesas Administrativas (12%)	R$ 30.004,30
Markup (20%)	R$ 50.007,16
Impostos (15,5%)	R$ 60.541,22
Preço Final	**R$ 390.588,50**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo S. Rosalem
Diretor Administrativo e Financeiro
Inova Cities Soluções Integradas
para Cidades Ltda

Equipe Técnica

Vinícius Milani – Mestre em Direito dos Empreendimentos Econômicos, especialista em Marketing, Gestor de Projetos com ampla experiência em Políticas Públicas para os Pequenos Negócios, Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal, Desenvolvimento de Cidades Sustentáveis e Captação de Recursos. Professor Universitário por 10 anos. Por 11 anos atuou como colaborador na função de Coordenador Estadual de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Econômico no Sebrae Paraná. Nesta fase atuou ativamente na concepção e execução de diversos projetos estruturantes tais como Pró Metrópole – Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, Conselhos de Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, Araucária, Fazenda Rio Grande, Palmas, Guaíra. Atualmente é Consultor credenciado do Sebrae.

Marcelo Gomes – Bacharel em Direito pela UNOESTE, especialista em metodologias ágeis com inúmeras publicações em anais de pesquisa científica. Atuou no Mestrado em Direito e Educação (não finalizado), com especialização em Metodologia pela UEL, MBA em Cidades Responsivas (em processo de finalização) pelo Instituto de Cidades Responsivas. Teve experiência como Secretário de Planejamento de 2017 a 2023, criando Sprint de Desenvolvimento (modelo de Hackathon) com diversas secretarias municipais, obtendo vários cases de sucesso com o desenvolvimento de metodologias ágeis, acompanhamento de plano de desenvolvimento regional, por meio da implantação e implementação de Plano Diretor, e ainda atuou como mediador de Regularização Fundiária nomeado pelo TJPR. Destacam-se alguns cursos que foram aplicados por meio de Hackathon, dentre os quais cumpre destacar:

- Curso gestão de convênios, elaboração de projetos e captação de recursos
- OKR – performance organizacional
- Planejamento tático-operacional: desdobramento de estratégico em operacional
- Transformação de processos com design thinking
- Gestão para resultados municipais
- Planejamento da demanda de compras gestão de projetos
- Gestão de serviços públicos
- Gestão do desempenho
- Modelagem de indicadores
- Gestão para resultados municipais
- Gestão estratégica orientada para resultados
- Monitoramento e avaliação
- Modelagem de indicadores
- Gestão de pessoas para resultados
- Gestão de processos.

Rodrigo S Rosalem - Engenheiro Químico graduado pela UFPR com MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Consultor especialista em Planejamento Estratégico com experiência em Projetos de Desenvolvimento Territorial, Políticas Públicas para Desenvolvimento Local, Desenvolvimento de Redes e Governança, Cidades Inteligentes e Turismo. Atuou ativamente no processo de elaboração das minutas das Leis de Zoneamento e Uso do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir do município de Curitiba de 2019, como um dos representantes do setor produtivo (grupo G10) junto à equipe técnica do IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba). Neste mesmo período foi conselheiro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e

Inovação de Curitiba quando da elaboração das minutas da Lei de Incentivo à Inovação e da criação do Conselho e Fundo Municipal de Inovação.

Filipe Lima de Farias, profissional com 11 anos de experiência em tecnologia da informação e gestão de redes. Atuando como Diretor Técnico para gerenciamento de software em algumas áreas como saúde e educação municipal. Atuou como Team Leader em diversos projetos. Conhecimento técnico amplo, incluindo SQL, NoSQL, MongoDB, práticas de DevOps, programação em C#, PHP e Python, além de desenvolvimento de aplicativos móveis com Android Studio e Flutter e outros. Proficiência em Docker, Kubernetes e administração de sistemas Linux (Ubuntu, Debian, Alpine) e práticas de DevOps, implementação de medidas de segurança de rede robustas e criação de soluções web e full stack inovadoras.

Alex Sandro de Souza, Tecnólogo em Construção Civil e Engenheiro Civil. Experiência em execução de obra, organização e gestão de obra, fiscalização de obras, orçamento de obras, cotações para orçamentos, elaboração de projetos e memoriais de prevenção contra incêndio, elaboração de projetos arquitetônicos.

Fernanda Rogéria Bialeski Figueira, arquiteta e urbanista (UNIPAR 2007/2011), pós graduada em gerenciamento de obras e projetos de edificações (UEM 2015/2016). Entre os anos de 2013 e 2016 atuou como Diretora do Departamento de Obras e Departamento de Planejamento do Município e Guaíra/PR. Nos anos de 2016 a 2018 foi docente no curso de Engenharia Civil na UNIPAR campus Guaíra/PR. Atuou em escritório de arquitetura próprio entre os anos de 2017 e 2023. Atualmente está como Diretora do Departamento de Urbanismo do Município de Guaíra. É membro ativa do PRODESG (Programa de Desenvolvimento Econômico de Guaíra/PR), Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guaíra/PR. Em 2021, junto com os membros da diretoria da Associação trabalhou em conjunto com a prefeitura de Guaíra elaborando propostas de alterações nas Leis complementares 01/2008 e 02/2008 para torna-la mais coerente e atual.

Felipe Henrique Lopes Arquiteto e Urbanista (CAU A123618-0), responsável técnico pela Construtora e Imobiliária Empreendimentos Imobiliários 4001 (CNPJ 03.279.846/0001-09). Especialista em projetos arquitetônicos, ilustrações 3D, regularizações, reformas, regularizações fundiárias (desmembramentos, unificações e usucapião de lotes) e outros. Membro ativo do PRODESG (Programa de Desenvolvimento de Guaíra) e membro eleito do CONCIGUA (Concelho Municipal da Cidade de Guaíra).

Daniele Fank Cândido, Arquiteta e Urbanista, Especialista em sustentabilidade. Mestre em projeto de Arquitetura Sustentável pela Universidad Europea del Atlántico – Espanha. Experiência com elaboração de projeto arquitetônico, residencial e institucional, análise e aprovação de projetos arquitetônicos e projeto básico de arquitetura (saúde), gestão de cadastro técnico multifinalitário e de documentação imobiliária. Participação em equipe técnica de diversos projetos municipais, como na revisão de Plano Diretor Municipal. Participação ativa voluntária na comunidade através de grupos de serviços. Autora do livro "Habitação de Interesse Social Sustentável".

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 437/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR E A INSTITUIÇÃO FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ,** de outro lado a instituição **FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.045.104/0001-11, situada a RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1995 - CEP: 80040110 - BAIRRO: JUVEVE, CIDADE/UF: Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs **ALEXANDRE FRANÇA TETTO**, Diretor Administrativo, inscrito no CPF nº 877.969.889-15 e **JORGE LUIS MONTEIRO DE MATOS**, Diretor Científico, CPF nº 387.677.750-04, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo Inexigibilidade **Nº 12/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade Nº 12/2019, juntamente com a proposta da **CONTRATADA.**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
1	56267	SERVIÇO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO COMPOSTO PELO SEGUINTE ESCOPO DE TRABALHO: FASE 1 – MOBILIZAÇÃO, FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA, FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES E FASE 4 – PLANO DE AÇÕES, INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR.	10,00	MÊS	23.201,25	232.012,50

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1995 - CEP: 80040110 - BAIRRO: JUVEVE, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, neste ato por seu representante legal, Dr. Alexandre França Tetto, CPF:877.969.889-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 03/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 437/2019 para mais 4(Quatro) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor R$ 46.402,50 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FRANÇA TETTO
Representante Legal
FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA
Contratada

FKK

ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CERRO AZUL - PR

PROPOSTA TÉCNICA
DC 18.1201

Maio 2018

Rua Camões, 1.560 – Hugo Lange – Curitiba / PR – CEP: 80.040-180 – Fone / fax: (41)3363 1213 –
projetos@hardtplanejamento.com.br

APRESENTAÇÃO

A **HARDT Planejamento** é uma empresa especializada em projetos paisagísticos e arquitetônicos, além de consultorias urbanísticas e ambientais. Possui o diferencial de atender as demandas de seus clientes tanto no contexto projetual quanto nas questões relacionadas aos licenciamentos ambientais e urbanísticos. Atua em projetos e empreendimentos de pequeno, médio e grande porte, públicos ou privados.

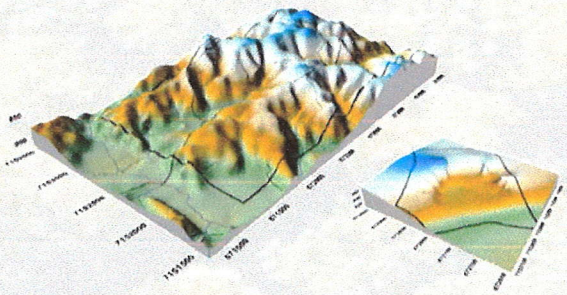

Estudos Urbanísticos e Ambientais, Curitiba
HARDT PLANEJAMENTO, 2009

Fundada em 29 de maio de 1990 e sediada em Curitiba, Paraná, a empresa encontra-se em processo de expansão e desenvolve trabalhos no âmbito nacional e internacional, mantendo contato constante com instituições na França, Itália, Espanha, Alemanha e África do Sul. Nos últimos anos, seus sócios administradores conquistaram prêmios em concursos nacionais e internacionais, comprovando o momento de crescimento da **HARDT Planejamento**.

Envolvida diretamente com o meio acadêmico, a empresa mantém uma filosofia de pesquisa constante em busca de novas soluções. A linha projetual assumida pelo escritório, em função das especialidades de seus técnicos, procura envolver conceitos de sustentabilidade, eco-eficiência e consciência social, atrelados à conceituação do espaço construído, buscando dar significado às obras e projetar marcos com valores agregados, e não apenas obras civis. Na área de planejamento, também busca a concretização da inovação em associação com a realidade local.

OBJETO

O objeto da presente proposta consiste na elaboração do **Plano Diretor Municipal de Cerro Azul** – Paraná, para definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.

ESCOPO

Em consonância com o previsto no Termo de Referência específico do **Município de Cerro Azul**, ano de 2018, as principais etapas previstas para o Plano Diretor Municipal são:

- mobilização (plano de trabalho);
- análise temática integrada (diagnóstico);
- diretrizes e propostas;
- plano de ação e investimento e institucionalização do PDM.

MOBILIZAÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

O plano de trabalho corresponde ao instrumento metodológico onde constam formas de interação e intercâmbio de informações entre as equipes técnicas e a comunidade, etapas do trabalho e seus respectivos conteúdos, sendo consolidados os procedimentos metodológicos, acompanhados pelo respectivo cronograma de atividades.

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

A avaliação temática integrada compreende a etapa onde deverá ser realizada a coleta de dados e de informações numéricas e qualitativas, configurando os principais indicadores municipais.

As informações deverão ser estudadas individualmente, bem com realizado seu cruzamento, avaliando aspectos regionais, ambientais, socioespaciais, de infra-estrutura, serviços públicos, socioeconômicos, e institucionais para a geração dos documentos finais.

DIRETRIZES E PROPOSTAS

Com base nas avaliações efetuadas na fase anterior deverão ser elaboradas diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais, como também para aspectos socioespaciais e de infra-estrutura e serviços sociais, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazos.

A partir da definição das diretrizes serão definidas as políticas, programas e projetos a serem desenvolvidos, assim como as ações específicas de cada projeto e, por fim, serão definidos os indicadores de forma a possibilitar a avaliação do processo de planejamento e gestão municipal, tanto pela Prefeitura Municipal quanto pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

A implementação do Plano Diretor e de suas diretrizes e proposições deverá ser estruturada de acordo com a hierarquia das necessidades a serem atendidas durante os próximos 10 anos.

A estimativa de custos para a realização dos projetos deverá ser compatível com a capacidade de endividamento municipal.

A diretrizes, políticas, programas, projetos e ações definidos na etapa anterior, serão apresentadas, nesta fase, sob a forma de minuta de anteprojeto de lei, acompanhados, quando cabível, de mapas em escalas apropriadas.

O Plano Diretor constituirá o documento, fundamentado legalmente, que viabilizará a solicitação de verbas, junto aos governos estadual e federal, para investimentos em projetos que visem ao desenvolvimento socioeconômico do município, uma vez nele contemplados.

Conforme estabelecido pela Lei Estadual N° 15.229/2006, em seu Artigo 3°, o Plano de Ações e Investimentos deverá ser compatibilizado com a capacidade de investimento do município e incorporado nas leis do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA).

Estes documentos acima descritos servirão como principal subsídio às **audiências públicas** necessárias (conforme descrito no TR Municipal) à prestação de informações e esclarecimentos sobre os projetos de lei a serem desenvolvidos.

Está inclusa na proposta a participação em reuniões e oficinas técnicas com os atores envolvidos em esfera municipal e estadual, assim como em audiências públicas relacionadas ao tema, e reuniões de coordenação determinados pelo Termo de Referência Municipal.

EQUIPE MÍNIMA

A equipe mínima alocada para a elaboração das atividades acima descritas é a seguinte:

- **Coordenador Geral** – Arquiteto e Urbanista
- **Apoio Técnico** – Arquiteto e Urbanista
- **Uso do Solo e Infraestrutura** – Eng. Civil/Arquiteto e Urbanista
- **Cartografia** – Cartógrafo ou Eng. Civil
- **Economia** – Economista
- **Cientista Social** – Sociólogo
- **Meio Físico** – Geólogo
- **Meio Biótico** –Biólogo/Eng. Florestal ou Eng. Ambiental
- **Jurídico** – Advogado
- **Administração** – Administrador
- **Apoio** – Assistência Social/Consultor Facilitador/Estagiários

PRAZOS

O prazo total previsto para a execução dos serviços é de **330 (trezentos e trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, distribuídos de acordo com o cronograma abaixo apresentado.

Atividade/Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Mobilização											
Análise Temática Integrada											
Diretrizes e Propostas											
Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM											

Não são computados nos prazos estipulados, os períodos de avaliação pela Contratante e pelos órgãos normativos, dos documentos apresentados em cada fase, os quais devem, por sua vez, ser acrescidos ao cronograma apresentado.

VALOR

A remuneração dos serviços constantes do escopo da presente proposta é de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não estão inclusas nos honorários propostos, as seguintes despesas:

- cópias e despesas gráficas em geral além do primeiro documento, sendo fornecidas vias digitais (em extensões .doc; .xls; .ppt; .dwg; .shp; .qgs; .geotiff e/ou .pdf) ao Contratante;
- quaisquer levantamentos primários, tais como levantamentos planialtimétricos, geotécnicos, aerofotogramétricos ou laboratoriais, além de inventários florestais;
- outras não relacionadas, a menos que sejam custeadas e autorizadas expressamente pelo Contratante.

Os honorários poderão ser pagos parceladamente em cada fase, da seguinte forma:

Após análise e aprovação dos produtos da 1ªFase	**10,00%**
Após análise e aprovação dos produtos da 2ªFase-Parte 1	**15,00%**
Após análise e aprovação dos produtos da 2ªFase-Parte 2	**20,00%**
Após análise e aprovação dos produtos da 2ªFase-Parte 3	**15,00%**
Após análise e aprovação dos produtos da 3ªFase	**20,00%**
Após análise e aprovação dos produtos da 4ªFase	**20,00%**

Este orçamento deverá ser detalhado em Termo de Referência específico para o trabalho, podendo assim ser desmembrado em mais fases.

VALIDADE

A presente proposta tem a validade de **30 (trinta) dias**.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Marlos Hardt
Sócio-Gerente

Rua Camões, 1.560 – Hugo Lange – Curitiba / PR – CEP: 80.040-180 – Fone / fax: (41)3363 1213 –
projetos@hardtplanejamento.com.br

VERTRAG
PLANEJAMENTO URBANO

Curitiba, 08 de maio de 2018

A/C: Arq. Igor Filus
Secretaria Municipal de Projetos
Prefeitura de Municipal de Cerro Azul

Ref.: Orçamento para revisão do Plano Diretor

Em resposta à solicitação desta Prefeitura, encaminhamos orçamento para a revisão do Plano Diretor de Cerro Azul.

Este orçamento tem como base as disposições do Ministério das Cidades, da Lei Federal 10.257/2001 o Estatuto das Cidades, da Lei Federal 13.089/2015, o Estatuto da Metrópole e o Termo de Referência do serviço encaminhado pela Prefeitura nesta data.

Orçamento : R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Este orçamento engloba todos os impostos e demais custos incidentes sobre a prestação do serviço, inclusive deslocamentos e hospedagens da equipe.

O valor indicado mantém-se válido pelo prazo de 90 dias. Estamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Luís Henrique Cavalcanti Fragomeni
Sócio Diretor - CAU A1870-8

Rua Grã Nicco 113 Bloco 01 Sala 206 – Mossunguê – CEP 81.200-200 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3373-6499 – planejamento@vertrag.com.br – www.vertrag.com.br

INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

FILIPE LIMA DE FARIAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 04/10/1996, natural da Cidade de Cambé/PR., residente e domiciliado à Rua Café Solúvel, 125, Parque Residencial do Café, CEP 86.081-310, na cidade de Londrina/Pr., portador da cédula de identidade RG 12.833.301-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH nº 06292708055, emitida pelo Detran/Pr. e CPF 065.193.199-10, e,

RODRIGO SEPULCRI ROSALEM, brasileiro, maior, casado em separação de bens obrigatório, nascido aos 07/07/1976, natural da cidade de Vila Velha/Es, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Petit Carneiro, 571, apto 101, Água Verde - CEP: 80.240-050, Estado do Paraná, portador do RG 7.212.345-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH nº 01528076843, expedida pelo Detran do Pr., e inscrito no CPF sob n.º 045.917.097-01, e,

VINICIUS BALTAZAR MILANI, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, nascido aos 03/04/1975, natural da cidade de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Eugênio Flor, 773, sobrado 02, Taboão - CEP: 82.130-290, Estado do Paraná, portador do RG 5.182.420-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH nº 01205789075, expedida pelo Detran do Pr., e inscrito no CPF sob n.º 017.945.659-81.

RESOLVEM, por meio deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada, e que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406//02 e pela Lei 13.874 de 20/09/2019, mediante clausulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **"INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA",** com sede e domicílio na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná à Avenida Candido Abreu, 526, Conj. 705; andar 07; Cond. Centro CMR Candido de Abreu D, BLOCO Candido de Abreu BL, Centro Cívico - CEP: 80.530-905.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciando as suas atividades a partir de 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

CNAE 62040-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
CNAE 18130-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
CNAE 47512-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CNAE 62015-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
CNAE 62015-02 - WEB DESIGN;
CNAE 62023-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMISÁVEIS;

INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNAE 62031-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMISÁVEIS;
CNAE 62091-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
CNAE 63119-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
CNAE 63194-00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
CNAE 63992-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
CNAE 70204-00 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
CNAE 71111-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
CNAE 71120-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CNAE 71197-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
CNAE 71197-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
CNAE 71197-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
CNAE 71197-99 - ATIVIDADEES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
CNAE 73114-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
CNAE 73190-01 - CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
CNAE 73190-03 - MARKETING DIRETO;
CNAE 73190-04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
CNAE 73190-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
CNAE 73203-00 - PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PUBLICA;
CNAE 74200-01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E MARITÍMA;
CNAE 74200-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;
CNAE 74901-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMNETO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
CNAE 74901-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;
CNAE 77390-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
CNAE 82113-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
CNAE 82199-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
CNAE 85996-04 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, na importância total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, divididos em **30.000 (Trinta Mil)** quotas, cada uma no valor nominal de **R$ 1,00 (Um real),** as quais são subscritas pelos sócios em moeda corrente no país da seguinte forma:

SÓCIO	*QUOTAS*	*%*	*CAPITAL EM R$*
FILIPE LIMA DE FARIAS	*10.000*	*33,33*	*10.000,00*
RODRIGO SEPULCRI ROSALEM	*10.000*	*33,33*	*10.000,00*
VINICIUS BALTAZAR MILANI	*10.000*	*33,34*	*10.000,00*
TOTAL	*30.000*	*100,00*	*30.000,00*

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: As quotas não poderão ser alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização dos sócios que representarem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Quinta.

Parágrafo Quarto: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estes sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

III – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem, se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente poderá exercer o seu direito de preferência, tomando para si as quotas, pelo prazo de 180 dias, sob pena de dissolução da sociedade, conforme os artigos 1044c/c 1033, IV da Lei 10.406/2002. Ou ainda ficar unipessoal com 100% das quotas, conforme prevê a Lei 13.874 de 20/09/2019.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do artigo 1.081 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Quinto: Se não efetivada a sessão neste preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO NO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios, nomeados no contrato social ou em ato separado, porém desde que respeitados as formalidades previstas no contrato social.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. A sociedade será administrada pelos sócios, **FILIPE LIMA DE FARIAS, RODRIGO SEPULCRI ROSALEM** e **VINICIUS BALTAZAR MILANI** na qualidade de **ADMINISTRADORES**. Os administradores serão considerados investidos nessa função na data de assinatura deste contrato social.

Parágrafo Segundo: Observadas as restrições contidas neste contrato social, os administradores terão poder de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e operações relacionados com o objeto social, **com**

poderes e atribuições de representá-la individualmente, em especial: Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive com amplos poderes para receber citações; zelar pela observância da lei e do contrato social e fazer cumprir as deliberações dos quotistas; representar a Sociedade perante quaisquer estabelecimentos bancários e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emissão de duplicatas; endosso e emissão de cheques para depósitos em conta bancária da Sociedade, endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança e desconto bancário e consecutivo depósito na conta da Sociedade; emitir e aprovar regulamentos internos que julgar úteis e necessários, contratar e demitir pessoal; apresentar anualmente relatório da administração sobre os negócios sociais e os primeiros fatos administrativos do exercício findo, o balanço e demais demonstrações financeiras; e o orçamento geral para o exercício seguinte.

Parágrafo Terceiro: As contas bancárias abertas em nome da Sociedade somente serão movimentadas pelos administradores ou procurador por ele nomeado.

Parágrafo Quarto: A outorga de procuração, em nome da Sociedade, somente poderá ser feita pelos Administradores, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Parágrafo Quinto: Os administradores serão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios representando, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, conforme previsto no Parágrafo Primeiro do art. 1.063, da Lei 10.404/2002.

Parágrafo Sexto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, diretores, conselheiros, procuradores ou empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Sétimo: A destituição de qualquer administrador se opera pela aprovação em Reunião de Sócios, por deliberação do sócio representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo Oitavo: Na mesma Reunião de Sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

V – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

CLÁUSULA SETIMA: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, **pela votante unilateral** a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, o sócio pode retirar-se da sociedade, se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Pelo óbito do sócio, não se dissolverá obrigatoriamente a sociedade, salvo por disposição ao tempo do falecimento, conforme faculta os ditames do Código Civil 2002, art. 1.028, garantindo-se, todavia, os haveres dos herdeiros do de cujus, conforme o disposto no artigo 1784 do mesmo diploma legal. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme determina o Código Civil Art. 1.032.

Parágrafo Segundo: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

Parágrafo Terceiro: Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002, art. 1.030ª art. 1.085.

Parágrafo Quarto: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é provida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do Código Civil de 2002 as determinações deste contrato.

Parágrafo Quinto: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado a assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma previsto neste contrato. O arquivamento na junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independente da assinatura do retirante ou do excluído.

VI – DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: Os haveres do sócio retirante, serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Parágrafo Segundo: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses, onde deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social, ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Está opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva. Tem ainda a possibilidade de permanecer a sociedade **UNIPESSOA**L, com um único sócio que passe a ter a totalidade das quotas, 100% do capital social, conforme previsto na Lei 13.874 de 20/09/2020.

Parágrafo Terceiro: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da

morte do sócio; a data de requerimento de sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotista que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da Lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio de subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Parágrafo Quarto: O balanço de determinação que será elaborado deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para títulos e fundo empresarial; os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

VII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DO DESTINO DO RESULTADO

CLÁUSULA NONA: O exercício social, coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista habilitado conforme art. 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administrados, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

Parágrafo Primeiro: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas, o Diário, o Razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Parágrafo Segundo: Em assembleias de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral, semestral ou anual, e poderá ser de forma **desproporcional** em relação a sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Os lucros apurados serão divididos entre os sócios em comum acordo. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Terceiro: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembleia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

VIII – DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade por deliberação a assembleia dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;

b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
e) Instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional o ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Para tal é necessário à aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembleia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/2002. E laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembleia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativas elaborados aos moldes dos art. 224 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406/2002, apurados seus haveres nos termos da clausula nona.

IX – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406 art. 1.033 observados as seguintes hipóteses:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurida o fim social ou verificado a sua inexequibilidade;
c) O consenso unanime dos sócios;
d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
e) Ou por determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembleia de quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

X – DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores e sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos.

INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

XI – DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO-EMPRESA,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

XII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das Sociedades Simples da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), sendo ainda regida de forma supletiva pela Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme permitido pelo parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro e pela Lei 13.874 de 20/09//2019.

E por estar desta maneira, justa e contratada, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Curitiba, 23 de janeiro de 2.024.

Sócios:

FILIPE LIMA DE FARIAS

RODRIGO SEPULCRI ROSALEM

VINICIUS BALTAZAR MILANI

000051

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA CITIES - SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01794565981	VINICIUS BALTAZAR MILANI
04591709701	RODRIGO SEPULCRI ROSALEM
06519319910	FILIPE LIMA DE FARIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 11:34 SOB N° 41212250217.
PROTOCOLO: 240685083 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401408470. CNPJ DA SEDE: 53734193000170.
NIRE: 41212250217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
INOVA CITIES - SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

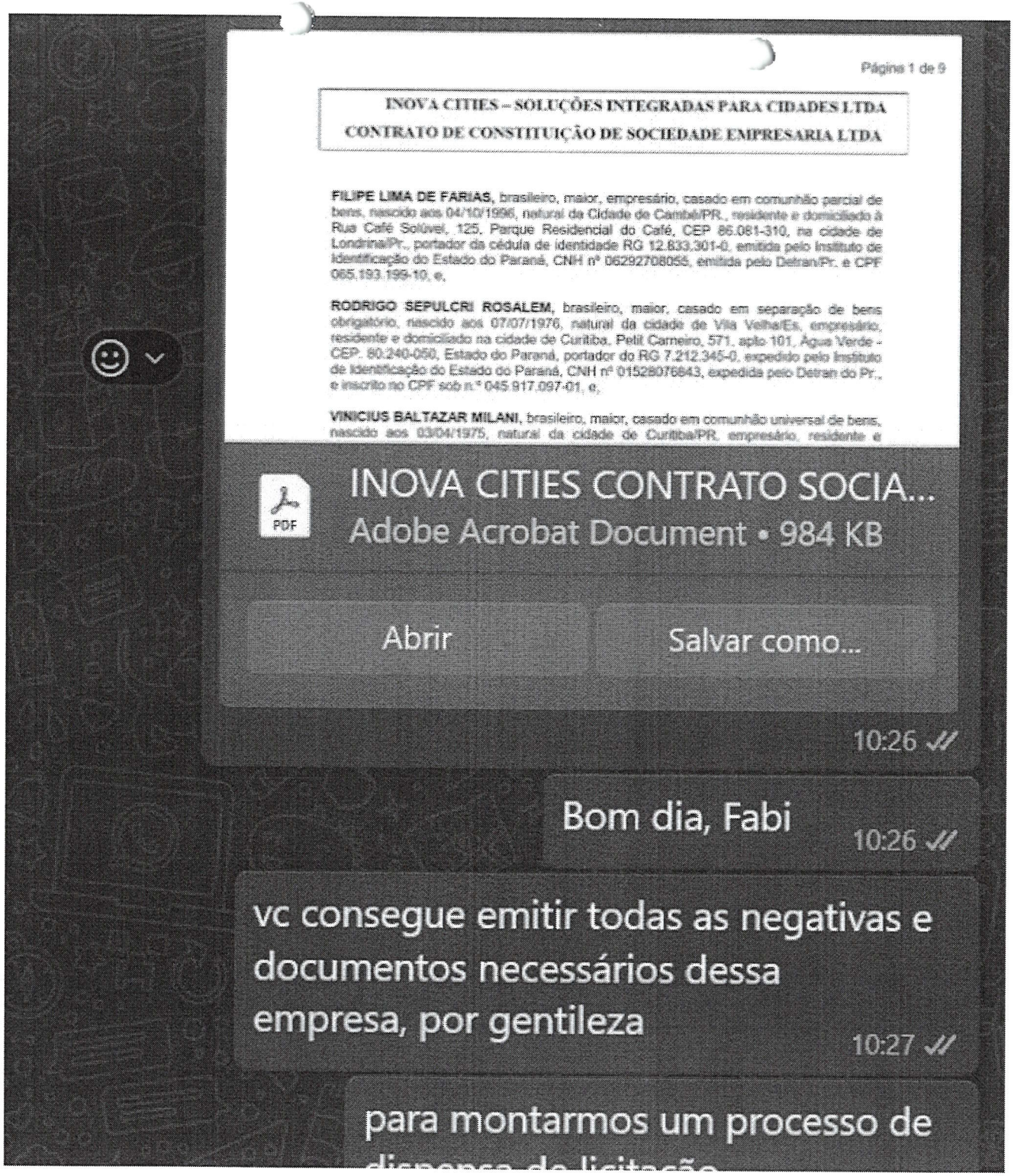

Páginas 1 de 9

INOVA CITIES – SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

FILIPE LIMA DE FARIAS, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 04/10/1996, natural da Cidade de Cambé/PR., residente e domiciliado à Rua Café Solúvel, 125, Parque Residencial do Café, CEP 86.081-310, na cidade de Londrina/Pr., portador da cédula de identidade RG 12.833.301-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH nº 06292708055, emitida pelo Detran/Pr. e CPF 065.193.199-10, e,

RODRIGO SEPULCRI ROSALEM, brasileiro, maior, casado em separação de bens obrigatório, nascido aos 07/07/1976, natural da cidade de Vila Velha/Es, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Petit Carneiro, 571, aplto 101, Água Verde - CEP. 80.240-050, Estado do Paraná, portador do RG 7.212.345-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CNH nº 01528076843, expedida pelo Detran do Pr., e inscrito no CPF sob n.º 045.917.097-01, e,

VINICIUS BALTAZAR MILANI, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, nascido aos 03/04/1975, natural da cidade de Curitiba/PR, empresário, residente e

INOVA CITIES CONTRATO SOCIA...

Adobe Acrobat Document • 984 KB

Abrir

Salvar como...

10:26

Bom dia, Fabi 10:26

vc consegue emitir todas as negativas e documentos necessários dessa empresa, por gentileza 10:27

para montarmos um processo de dispensa de licitação

000053

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.734.193/0001-70 MATRIZ		31/01/2024

NOME EMPRESARIAL
INOVA CITIES - SOLUCOES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA CITIES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	526	CONJ 705 ANDAR 07 COND CENTRO CMR CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-905	CENTRO CÍVICO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@GIBRIMCONTABILIDADE.COM.BR	(41) 3283-4661/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **11:00:40** (data e hora de Brasília).

000054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.734.193/0001-70 MATRIZ		31/01/2024

NOME EMPRESARIAL
INOVA CITIES - SOLUCOES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	526	CONJ 705 ANDAR 07 COND CENTRO CMR CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-905	CENTRO CÍVICO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@GIBRIMCONTABILIDADE.COM.BR	(41) 3283-4661/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **11:00:40** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA CITIES - SOLUCOES INTEGRADAS PARA CIDADES LTDA
CNPJ: 53.734.193/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:40 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **E802.3AD1.C532.9000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.